



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 046/19</b> |
| Processo                 | Nº 1432/19       |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1432/19 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que trata da: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 621 de 11/03/2019 do Jornal O Popular, pág 09, bem como no Jornal Extra do dia 12/03/2019, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** – CNPJ 09.077.888/0001-35, **MB ROVERE TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 19.422.577/0001-10, **AGE AMBIANCE RIO COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME** – CNPJ 06.901.419/0001-09, **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 02.354.917/0001-10. As empresas **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, **JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA - ME** e **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa A empresa **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA** representada por *Luiz Claudio Oliveira Moraes*, A empresa **JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA - ME**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

representada por *Victor Gonçalves Corguinha*, A empresa **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** representada por *Laécio da Costa Lima Junior*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **AM3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA - ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A empresa **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Contra a habilitação financeira da empresa”. Foi concedido pelo Pregoeiro o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma interponha recurso, ficando desde já as demais licitantes intimadas a apresentarem as contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo das recorrentes, conforme estipulado no item 10 do Edital. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.